



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 2 "PROJETO DE VENDA" APRESENTADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Às treze horas do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Luis Antônio Nogueira (presidente)**, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez (secretário)**, **Mário Pereira de Sá e Wagner Silveira (membros)**, o senhor **JOÃO ROBERTO GASPARINI**, representando a **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM** e, em tempo, vale deixar registrado em Ata, a ausência, neste ato, dos respectivos representantes das participantes: **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO REUNIDAS**, **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS FRUTOS DA TERRA** e **APJ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS**, para procederem à abertura dos envelopes de nº 2 "Projeto de Venda" apresentados para a modalidade **Chamada Pública nº 01/2020 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com Dispensa de Licitação**, com prazo previsto de consumo até **Dezembro de 2020**, pelas participantes habilitadas.

De posse dos envelopes de nº 2 "Projeto de Venda" apresentados, a princípio foram os invólucros colocados à disposição dos presentes para a devida análise e conferência sobre suas inviolabilidades, uma vez que os invólucros ficaram sobre a posse e guarda da Comissão Municipal de Licitação até esta data. Dada a palavra aos presentes, os mesmos dela não fizeram uso. A seguir, procedeu-se à abertura dos envelopes de nº 2 "Projeto de Venda" apresentados, verificando que as participantes devidamente **HABILITADAS** apresentaram os seguintes projetos, a saber: **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO REUNIDAS**, apresentou seu projeto de venda para os itens: **01, 02 e 05**; **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM**, apresentou seu projeto de venda para o item: **01**; **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS FRUTOS DA TERRA**, apresentou seu projeto de venda para os itens: **01, 03, 04, 05, 06 e 07** e **APJ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS**, apresentou seu projeto de venda para os itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06**.

Registrados os itens apresentados em Ata e rubricadas os projetos de venda apresentados pela Comissão Municipal de Licitação, na sequência foram colocadas à disposição dos presentes para a devida análise, conferência e rubricas. Decorrido o prazo concedido, o Presidente da Comissão concedeu a palavra aos presentes, para que dela fizessem uso, o qual nada foi dito. Dada a palavra novamente, ninguém dela fez uso



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Após, o Presidente da Comissão decidiu dar por encerrado os trabalhos da presente sessão, para posterior realização pela Comissão da competente sessão de análise e julgamento dos projetos de venda apresentados e que tal julgamento será oportunamente comunicado aos participantes, através de notificações via correios eletrônicos “e-mails” dos participantes (se caso houver) para a devida ciência, conforme estabelecido no **item 10.6 do Edital da Chamada Pública nº 01/2020**, bem como, mediante a publicação do competente extrato de julgamento na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, e que a partir da data desta publicação, as participantes terão assegurado o direito à interposição de recursos, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu dar por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelo representante presente. Eu, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez**, secretário, a digitei. Bebedouro, vinte e nove de outubro do ano de dois mil e vinte.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Luis Antônio Nogueira
- Presidente -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Secretário -

Mário Pereira de Sá
- Membro -

Wagner Silveira
- Membro -

Representante presente:

JOÃO ROBERTO GASPARINI
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR -
COPERFAM